



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O objetivo desta contratação é registrar preços para **Aquisição de insumos de informática (toners e kit de tintas) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA**, justifica-se a contratação pela necessidade indispensável destes itens no desenvolvimento e manutenção das atividades administrativas do poder legislativo municipal.

Espera-se que com esta aquisição, os servidores da casa tenham melhores condições de desempenhar suas atividades com eficiência e eficácia. A aquisição do objeto trará benefícios diretos e indiretos a população, e darão condições de continuidade as atribuições inerentes a prestação dos serviços de atendimento à população e também aqueles voltados a administração interna.

Assim, trata-se do fornecimento de materiais considerados como insumos de informática cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da instituição, a Câmara Municipal de Santarém possui diversos equipamentos de impressão de inúmeros fabricantes e modelos, como impressoras monocromáticas, coloridas, multifuncionais e a laser, estes equipamentos demandam a renovação constante de suprimento para seu pleno funcionamento.

Nesse sentido, o quantitativo posto para a futura contratação foi definido e fundamentado na relação de necessidades apresentada pelo Setor de TI. No entanto, não se pretende adquirir de uma só vez todo o material, até por questões orçamentárias e de estoque, e por ser itens que são utilizados de acordo com a necessidade. Desse modo, a aquisição de tais suprimentos individualizados e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração, tanto em função da complexidade quanto da quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período. Assim, de forma a garantir disponibilidade contínua de suprimentos de informática para CMS e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, realizar-se-á o registro de preços de diversos suprimentos dos equipamentos utilizados no âmbito desta Casa, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação

Ademais, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Assim, a opção pela adoção do Pregão eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como melhor opção pelo de ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por apresentar vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

O Poder Público desenvolve suas atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se do serviço realizado por terceiros, o particular.

Dessa forma, as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades. A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, 03 de março de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024.